

Processo n.: @APE 19/00500989

Assunto: Ato de Aposentadoria de Joaquim da Luz

Responsáveis: Marcelo Panosso Mendonça e Ademir da Silva Matos

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1713/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 3443 de 09/11/2022, que anulou a Portaria n. 3865, de 07/11/2018, publicada no DOE n. 20.894 de 12/11/2018, a qual concedeu aposentadoria a Joaquim da Luz, matrícula 0242827-0-01, com base na decisão judicial reformada nos autos n. 0304299-10.2015.8.24.0023/SC, a contar de 1º/11/2022.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

3. Determinar o encerramento do processo no Sistema de Controle de Processos – E-SIPROC - deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 34/2023

Data da Sessão: 13/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício